



LEI MUNICIPAL Nº. 1.103/2008

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Secretário Municipal do Município da Ilha de Itamaracá, para o quadriênio compreendido entre 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica fixado em R\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município da Ilha de Itamaracá.

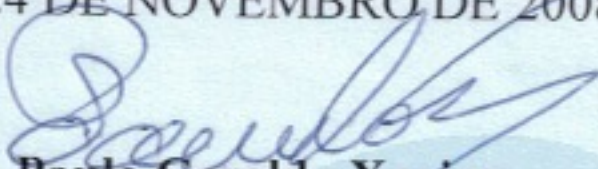
§ Único – O subsídio de que trata o caput deste artigo vigorará pelo quadriênio compreendido entre 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2008.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito